TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação destinada à aquisição de material de expediente, com o objetivo de atender às demandas do Gabinete da Conselheira Rosa Egídia**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Grupo/ Classe SIMAS[1]**	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado****	**Total****
1		Fragmentadora Automática de papel Tilibra 300 folhas - 300x 127V	1	1	R$6.357,90	R$ 6.357,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO						**R$ 6.357,90**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição de fragmentadora visa atender demanda do Gabinete da Conselheira Rosa Egídia, com o objetivo de garantir que o descarte de impressos deste setor siga protocolos de proteção de dados e de preservação da confidencialidade de documentos em geral, por razões de segurança, uma vez que fragmentar documentos é uma medida que garante que as informações neles contidas mantenham o sigilo.
NATUREZA, GARANTIA E REQUISITOS	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial. ☐ De Luxo.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Não. ☐ Será exigida a garantia da contratação no percentual de _____% do valor contratual, observadas as regras previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21 *(obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores).* ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 *(outros serviços e compras).*

[1] Consulta em: https://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo

DISPENSA ELETRÔNICA	☒ Será realizado procedimento de **dispensa eletrônica** mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 43.227/2025. ☐ **Não será realizada dispensa eletrônica**, nos termos do § 6º do art. 5ª da Portaria nº 43.227/2025, pelo seguinte fundamento: ☐ *Impossibilidade técnica* em razão de _____ *(justificar)*. ☐ *Urgência* em razão de _____*(justificar)*. ☐ A movimentação da máquina estatal, em função do procedimento, *onerará ainda mais os cofres públicos* em razão de _____*(justificar)*. ☐ O objeto ter sido estimado em *valor irrisório*, considerado como tal aquele inferior a 5% dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.	☒ Valor global ☐ Valor unitário de cada item
EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	☐ Sim (art. 48, I, c/c art. 49, IV, da LC 123/2006). ☐ Não.	**Justificativa (art. 49, LC 123/2006)**: *(não se aplica o tratamento diferenciado quando não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado).*
REQUISITOS DA CONTRATADA[2]		
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	Serão exigidos da contratada os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).* **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).*

[2] Lei nº 14.133/2021 Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

	☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. ☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e sua base legal)*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).* **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	☒ Não se aplica. ☐ Sim.	**Especificar**:
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não.	**Especificar**:
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
LOCAL E HORA DO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO	☒ Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizada na Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1585, bairro Nazaré, Belém – PA, CEP 66035-903, em dias úteis entre 8h e 14h ou em outro dia e horário previamente acordado entre as partes. ☐ Outro: _____	
PRAZO DE ENTREGA	➢ O prazo de entrega do objeto é de 15 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho ou ordem de serviço, prorrogáveis, a critério do contratante, mediante pedido formal e fundamentado da contratada. ➢ Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de aplicação das sanções previstas neste TR e no contrato.	
PERIODICIDADE	☒ Os bens/serviços contratados serão entregues de uma só vez. ☐ Os bens/serviços contratados serão entregues de forma parcelada/ periódica, da seguinte forma:_____ *(Obs: poderá ser prevista, por exemplo, a periodicidade mensal, fornecimento em número de dias/meses/parcelas determinados, ou ainda seguindo um cronograma ou plano de trabalho)*	

FORMA DE RECEBIMENTO	☒ Compras	1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. 3. O recebimento provisório será dispensado para aquisição de gêneros perecíveis e serviços e compras até o valor previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade (art. 10, § 4º, da Portaria 42.744/2025).
	☐ Serviços	1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. 3. O recebimento provisório será dispensado para aquisição de gêneros perecíveis e serviços e compras até o valor previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade (art. 10, § 4º, da Portaria 42.744/2025).
	☐ Obras e Serviços de Engenharia	1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
OUTROS PROCEDIMENTOS, MÉTODOS OU ROTINAS	☒ Não se aplica. ☐ **Especificar**:	
MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL		

CONDIÇÕES GERAIS	Os fiscais e gestores de contrato observarão as rotinas e procedimentos previstos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCE-PA, assim como as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 117 e seguintes.
GESTOR DO CONTRATO	***Nome e matrícula*** *(Obs: poderá ser designado gestor do contrato a unidade demandante da contratação, situação na qual a responsabilidade decorrente do encargo recairá ao seu respectivo titular)*
FISCAL DO CONTRATO	Titular: ***nome e matrícula*** Substituto: ***nome e matrícula***
ROTINAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	☒ Não se aplica. ☐ **Especificar**:
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE	
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO	☒ **Entrega imediata**, em até 30 dias da ordem de fornecimento, encerrando com o recebimento dos materiais ou da prestação do serviço, todos em pleno funcionamento. ☐ **Execução/fornecimento não continuado**: ***XX dias/meses*** contados da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. ☐ **Execução/fornecimento continuado**: ***XX dias/meses*** contados da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
ÍNDICE DE REAJUSTE	☒ Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ☐ Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ☐ Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC ***(obras)***
	1. À CONTRATADA caberá requerer o reajuste dos preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data do orçamento estimado que precedeu a contratação, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º. 2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. 3. O reajuste será realizado por Apostilamento.

HAVERÁ ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO?	☒ Não. ☐ Sim.	**Justificativa**: *(o pagamento antecipado somente será permitido se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a entrega do bem/serviço, devendo ser previamente justificado).*
FORMA DE PAGAMENTO	☒ O pagamento será realizado de uma só vez, no valor global da contratação. ☐ O pagamento será realizado em _____ parcelas, cada qual no valor de R$ _____. ☐ O pagamento será realizado mensalmente, no valor de R$_____. ☐ Outro ____.	
	1. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada 2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período. 3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. 4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ 2021. 5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de irregularidade constatada. 7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.	
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. 2. Será aplicada multa, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação: a) por inexecução total, de 10% (dez por cento) do valor global da contratação; b) em caráter moratório, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global do contrato, limitada à 10% (dez por cento) do valor global do contrato; c) por inexecução parcial ou pelo descumprimento das demais obrigações contratuais, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato. 3. A multa devida ou as indenizações a serem pagas em favor da Administração serão descontadas do valor de pagamento devido pela Administração ao Contratado. Caso a diferença do valor seja superior ao devido pela Administração, será feita a cobrança judicial, quando for o caso. 4. Na aplicação das sanções previstas neste item serão aplicadas as regras estabelecidas nos artigos 157 a 163 da Lei 14.133/2024 e dos artigos 166 a 168 da Lei 14.133/2021
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	

DO CONTRATANTE	1. Designar gestor que efetuará sua representação perante a CONTRATADA para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados; 2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato; 3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por meio de funcionários a serem indicados por este; 4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual; 5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual; 6. Receber a documentação pertinente, aceitando-a e atestando-a em caso de estarem de acordo com as exigências do termo de referência; 7. Efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos pré-estabelecidos em contrato; 8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. 9. Supervisionar o planejamento, implantação e acompanhamento dos produtos e serviços adquiridos; 10. Receber o produto para que seja analisado e, quando atender o objeto do contrato, aprová-lo.

DA CONTRATADA	1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas nesta cláusula. 2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021). 3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência. 4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os produtos serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. 5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos. 6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021. 7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista. 8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021). 9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. 10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 11. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei n.º 14.133/2021, arts. 92, XVII, e 116);

OUTRAS OBRIGAÇÕES	☒ Não. ☐ Sim ***(Especificar)***

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária para atender a demanda, inclusive quanto à observância dos limites de fracionamento de despesa (art. 75, incisos I e II c/c §1º da Lei nº 14.133/2021), encontra-se consignada na informação prestada pela Diretoria de Finanças, anexa ao processo.

Belém, *data da assinatura eletrônica*.

Assinado eletronicamente

José Maria Coelho Bassalo

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Matricula 0101801

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **JOSÉ MARIA COELHO BASSALO - 13/04/2026 09:20:23**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validarassinatura.tcepa.tc.br/ e insira o codigo - 837ECFA84D81C58A5C9802DFBE66C0C4